



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste e consolidação dos vencimentos dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo e dá outras providências.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido aos Servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal reajuste salarial de **6,80%** (seis virgula oitenta por cento).

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Os vencimentos de todos os cargos públicos municipais vinculados ao Poder Executivo constam dos anexos I, II, III, IV e V desta lei já reajustados com o percentual previsto no artigo 1º.

§1º - Consolida-se ainda, nos termos dos referidos anexos, os cargos públicos lotados no setor de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

§2º - Consolida-se ainda, nos termos do referido anexo, o cargo público constante da Lei Municipal nº 2027, de 2022.

Artigo 4º. O reajuste não se aplica aos Agentes de Combates a Endemias, e Agentes Comunitários de Saúde, pela existência de previsão legal própria, já aplicada, e ora consolidada.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Jambeyro, 09 de janeiro de 2025.


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000 - Impacto 01/2025 – Servidores e Professores

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

MOTIVO

Tendo em vista os Projeto de Lei 01/2025, que trata dos reajustes dos vencimentos dos Servidores Públicos incluindo os Professores, tendo em vista que o índice será o mesmo aplicado a todos Servidores da Prefeitura Municipal de Jambeiro e para que possa ser analisado o impacto dos gastos a que venha ocorrer para o Executivo e dar atendimento a Legislação é necessária que se realize o Impacto Orçamentário e Financeiro, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

Base da Folha de 2024 – Mês de novembro/24

Base de cálculo folha mês 11/24 – valor anual	R\$	20.452.500,00
Inativos e Pensionistas	R\$	196.417,00
Encargos sociais	R\$	3.686.850,00
Consórcio	R\$	126.950,00
SOMA	R\$	24.462.717,00

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM 6,80% DE REAJUSTE

Folha anual para 2025	R\$	21.843.270,00
Inativos e Pensionistas	R\$	209.773,35
Encargos sociais	R\$	4.805.519,40
Consórcio	R\$	126.950,00
SOMA	R\$	26.985.512,75

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2025 – 6,80% na folha de pagamento

A) Superávit Financeiro preliminar em 31/12/2024	R\$	7.000.000,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	55.734.790,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	62.734.790,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	2.522.795,75
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	4,52%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	4,02%	

Exercício de 2026

Acréscimo de 5% na Folha de pagamento

A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026 – 7%	R\$	59.636.225,30
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	59.636.225,30
D) Custo estimado para 2026	R\$	2.648.935,53
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	4,44%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	4,44%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Estamos alertando o Gestor, o Procurador Jurídico e o Controle Interno quanto as contratações e aumento na folha de pagamento, em caso de atingir o limite o número de horas extras deverá ser reduzido acentuadamente e seguir o que estabelece a LDO aprovada para 2025.

Informamos que as despesas com a contratação de serviços utilizado através do Consórcio Três Rios não são computados como despesas de pessoal, pois a Legislação vigente ainda não considera tais contratações como despesas de pessoal, sendo assim caso esta Legislação seja modificada em sua interpretação o Município terá que se adequar aos índices legais.

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO
Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0

ANA MARIA DE
CARVALHO
PINTO:04396009879

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE CARVALHO
PINTO:04396009879
Dados: 2025.01.14 15:20:07
-03'00'

DECLARAÇÃO

Para fins do dispositivo no art. 16 da lei complementar federal n 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o plano plurianual e ação governamental e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Jambeiro, 09 de janeiro de 2025.


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO:04396009879 Assinado de forma digital por ANA MARIA DE CARVALHO PINTO:04396009879
Dados: 2025.01.14 15:20:37 -03'00'

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO
Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE 6,80%	SALARIO COM REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	R\$ 2.162,27	R\$ 147,03	R\$ 2.309,30
AGENTE ADMINISTRATIVO PROCON	1	R\$ 2.162,27	R\$ 147,03	R\$ 2.309,30
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.992,17	R\$ 135,47	R\$ 2.127,64
AJUDANTE GERAL	45	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.162,27	R\$ 147,03	R\$ 2.309,30
ASSESSOR GERAL DO CRAS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R\$ 1.516,24	R\$ 103,10	R\$ 1.619,35
ATENDENTE	8	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
AUXILIAR COZINHA	10	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
AUXILIAR ENFERMAGEM	9	R\$ 1.992,17	R\$ 135,47	R\$ 2.127,64
BIBLIOTECÁRIO	1	R\$ 3.466,99	R\$ 235,76	R\$ 3.702,75
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.780,90	R\$ 121,10	R\$ 1.902,00
BRAÇAL	50	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.737,18	R\$ 118,13	R\$ 1.855,31
CONTADOR	1	R\$ 4.815,00	R\$ 327,42	R\$ 5.142,42
COVEIRO	2	R\$ 1.733,83	R\$ 117,90	R\$ 1.851,73
DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.550,44	R\$ 377,43	R\$ 5.927,87
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 6.182,73	R\$ 420,43	R\$ 6.603,15
ELETRICISTA	2	R\$ 2.531,28	R\$ 172,13	R\$ 2.703,40
ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
ENCARREGADO ARTESANATO	1	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
ENCARREGADO COZINHA	2	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
ENCARREGADO DE OBRAS	1	R\$ 2.345,74	R\$ 159,51	R\$ 2.505,25
ENCARREGADO PADARIA	1	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
ENFERMEIRO	6	R\$ 6.896,72	R\$ 468,98	R\$ 7.365,69
ESCRITURÁRIO	8	R\$ 1.885,40	R\$ 128,21	R\$ 2.013,61
FARMACÊUTICO - 40 H/S	2	R\$ 4.483,17	R\$ 304,86	R\$ 4.788,03
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.746,43	R\$ 322,76	R\$ 5.069,19
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	2	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
GARI	6	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
INSPECTOR DE ALUNOS	15	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
INSTRUTOR DE FANFARRA	1	R\$ 2.030,24	R\$ 138,06	R\$ 2.168,30
LANÇADOR	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
MECÂNICO	2	R\$ 2.527,86	R\$ 171,89	R\$ 2.699,76
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	1	R\$ 3.914,65	R\$ 266,20	R\$ 4.180,84
MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 8.410,23	R\$ 571,90	R\$ 8.982,13
MÉDICO PLANTONISTA	7	R\$ 8.929,20	R\$ 607,19	R\$ 9.536,39
MEIO OFICIAL PEDREIRO	2	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
MONITOR ESCOLAR	2	R\$ 1.433,75	R\$ 97,49	R\$ 1.531,24
MOTORISTA	32	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.523,90	R\$ 239,62	R\$ 3.763,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.768,75	R\$ 188,28	R\$ 2.957,03
OFICIAL DE ESCOLA	3	R\$ 2.162,21	R\$ 147,03	R\$ 2.309,24
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8	R\$ 2.900,61	R\$ 197,24	R\$ 3.097,85
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE	1	R\$ 1.911,39	R\$ 129,97	R\$ 2.041,37
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 2.900,61	R\$ 197,24	R\$ 3.097,85
PADEIRO	1	R\$ 1.700,66	R\$ 115,64	R\$ 1.816,30

PEDREIRO	10	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO - CONSELHO TUTELAR	1	R\$ 1.885,35	R\$ 128,20	R\$ 2.013,55
SECRETÁRIO	1	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	R\$ 3.362,08	R\$ 228,62	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO JSM	1	R\$ 1.885,35	R\$ 128,20	R\$ 2.013,55
TÉCNICO DE ÁUDIO E VIDEO	1	R\$ 2.646,52	R\$ 179,96	R\$ 2.826,48
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 2.346,85	R\$ 159,59	R\$ 2.506,44
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H/S	6	R\$ 3.085,18	R\$ 209,79	R\$ 3.294,98
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.385,68	R\$ 230,23	R\$ 3.615,91
TRATORISTA	7	R\$ 1.780,90	R\$ 121,10	R\$ 1.902,00
VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 6.223,14	R\$ 423,17	R\$ 6.646,32
VIGILANTE	10	R\$ 1.926,00	R\$ 130,97	R\$ 2.056,97

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE 6,80%	SALÁRIO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	R\$ 3.036,00	Correção feita por lei própria	
Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	R\$ 1.992,17	R\$ 135,47	R\$ 2.127,64
Dentista (40H)	2	R\$ 7.335,52	R\$ 498,82	R\$ 7.834,34
Enfermeiro (40H)	2	R\$ 6.896,72	R\$ 468,98	R\$ 7.365,69
Médico (40H)	2	R\$ 15.766,57	R\$ 1.072,13	R\$ 16.838,69

ANEXO II

AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL – LC 92, LC 102, LC 104.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO COM ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE 6,80%	SALÁRIO COM REAJUSTE
Assessor Administrativo de Merenda e Cozinha Piloto	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de Compras	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de Manutenção de Áreas Públicas e Patrimônio	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de Transportes e Remoções em Saúde e de Urgência	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor Técnico Jurídico e de legislação	2	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Assessor de controle de frotas, transportes e mobilidade urbana	1	R\$ 3.044,32	R\$ 207,01	R\$ 3.251,34
Chefe de Gabinete	1	R\$ 5.376,78	R\$ 365,62	R\$ 5.742,40
Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor Administrativo de Cadastro Tributário e Posturas	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor Administrativo de Planejamento e Obras Públicas	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Assistência Social	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Compras, Materiais e Logística	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Licitações e Contratos	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Planejamento Administrativo de Eventos Culturais, Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Recursos Humanos	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Serviço Municipais	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Suprimentos e Almoxarifado	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Diretor de Transporte	1	R\$ 4.001,80	R\$ 272,12	R\$ 4.273,92
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98

Secretario Municipal de Educação	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Finanças	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Obras e Planejamento	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 6.720,98	R\$ 0,00	R\$ 6.720,98
Sub- Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 5.376,78	R\$ 0,00	R\$ 5.376,78

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA – LEI MUNICIPAL 1738, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO COM ATUAL	INDICE DE REAJUSTE 6,80%	SALARIO COM REAJUSTE
Agente de Combate as Endemias	2	R\$ 3.036,00	Correção feita por lei própria	

ANEXO IV

FUNÇÃO DE CONFIANÇA GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Controlador de Estoque da Cozinha	1	R\$ 510,41
Coordenador de Serviços Gerais	1	R\$ 510,41
Membro da Comissão de Procedimento Administrativo	3	R\$ 510,41
Membro da Defesa Civil	6	R\$ 510,41
Orientador do Polo UNIVESP	1	R\$ 510,41
Ouvidor	1	R\$ 510,41
Ouvidor da Saúde	1	R\$ 510,41

Obs. Anexo IV incluído pela Lei 1842 de 07 de Junho de 2018; alterado pela Lei 1912 de 01 de Novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

Anexo V - Lei nº 2027 DE 18 DE JANEIRO DE 2022 – Procuradoria Municipal – 30 horas semanais

XIV – N - 16.836,69	XV – O 17.175,46	XVI – P 17.518,97	XVII – Q 17.869,35
XVIII – R 18.226,74	XIX – S 18.591,27	XX – T 18.965,27	XXI – U 19.344,58
XXII – V 19.731,48	XXIII – W 20.126,10	XXIV – X 20.528,62	XXV – Y 20.939,20
XXVI – Z 21.357,99			

ANEXO I				
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE				
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE 6,8%	SALÁRIO COM REAJUSTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - INFANTIL - CRECHE	12	R\$ 3.448,01	R\$ 234,46	R\$ 3.682,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	15	R\$ 3.448,01	R\$ 234,46	R\$ 3.682,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I	38	R\$ 3.448,01	R\$ 234,46	R\$ 3.682,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II - PEB II				
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	6	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	6	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	3	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE HISTÓRIA	3	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE ARTE	6	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE INGLÊS	4	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II	2	R\$ 25,54	R\$ 1,74	R\$ 27,28

CARGOS COMISSIONADOS - SUPORTE PEDAGÓGICO				
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	6	R\$ 4.597,37	R\$ 312,62	R\$ 4.909,99
DIRETOR DE ESCOLA	4	R\$ 5.631,45	R\$ 382,94	R\$ 6.014,39
VICE DIRETOR	4	R\$ 4.597,37	R\$ 312,62	R\$ 4.909,99
ASSESSOR EDUCACIONAL	2	R\$ 5.631,45	R\$ 382,94	R\$ 6.014,39



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Por meio deste, encaminho para análise e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Concede reajuste de 6,80% aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

A presente iniciativa tem por objetivo preservar o poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais, considerando os impactos da inflação no período recente e a necessidade de garantir condições justas e dignas de trabalho.

O índice de 6,80% foi calculado com base nos indicadores econômicos oficiais e no planejamento orçamentário do Município, assegurando a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e com os limites de gastos estabelecidos para a Administração Pública.

Esse reajuste reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público, essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados à população de Jambeiro.

Dessa forma, solicito que o referido projeto de lei seja apreciado e deliberado em regime de urgência, considerando a relevância do tema e a necessidade de implementar o reajuste no menor prazo possível.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e colaborar no que for necessário para o andamento desta importante matéria.

Na certeza de contar com a habitual atenção e empenho dos Nobres Vereadores, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jambeiro, 09 de janeiro de 2025

ARIÉS MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Jambeiro